## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## LEI N. 4.433, DE 08 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominada Dr. Helio Benício de Paiva a travessia, pela Avenida Minas Gerais, de ligação do bairro Novo Tempo I "Jerônimo Mendonça" ao Novo Tempo II, desta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de julho de 2016.

Luiz Podro Correa do Carmo

- Prefeito de Ituiutaba -